



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.512, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 9316/22, e memorial descritivo do Cadastro nº 0902/036, totalizando uma área de 1.579,96 m² (hum mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados), necessário a instalação e funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Bairro Cerâmica, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0902/036

Desenho Final: ERBE 9316/22

Prop.: Marcio Marietto de Souza Macedo e Outros

Área: 1.579,96m²

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6...S11 - S12 - S13 - S14 - S1) = 1.579,96m²

Parte de terras em uma área de terras designada como GLEBA 02 do “SÍTIO NARDES”, situado na zona rural no município de Pedro de Toledo, Comarca de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula 192.095 do 1º C.R.I. de Itanhaém-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9316/22 com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco titulado 41 localizado junto ao alinhamento da Faixa de Domínio do ramal ferroviário Santos - Juquiá da Ferrovia Paulista S/A – Fepasa, distante 15,00ms do eixo da Ferrovia, segue com rumo de 45°35'41"SE por 64,48m até o ponto aqui designado “S1”, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área remanescente ocupada pela Estrada da Balança (Prolongamento da Avenida Marcelo Marietto) com os seguintes rumos e distâncias: 57°23'18"SE por 10,71m até o ponto aqui designado "S2"; 57°34'32"SE por 14,21m até o ponto aqui designado "S3"; 60°29'59"SE por 9,26m até o ponto aqui designado "S4"; 60°20'32"SE por 10,61m até o ponto aqui designado "S5"; 59°15'05"SE por 13,53m até o ponto aqui designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.512, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Fls.02)

"S6"; segue confrontando com área remanescente ocupada por Maria Aparecida dos Santos com rumo de 24°12'32"SW por 38,63m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: 86°56'51"SW por 5,05m até o ponto aqui designado "S8"; 58°01'58"NW por 16,14m até o ponto aqui designado "S9"; 19°33'09"NW por 4,53m até o ponto aqui designado "S10"; 21°12'27"NE por 19,28m até o ponto aqui designado "S11"; 58°17'00"NW por 17,86m até o ponto aqui designado "S12"; 43°06'28"NW por 11,74m até o ponto aqui designado "S13"; 19°31'09"NW por 8,96m até o ponto aqui designado "S14"; 32°42'23"NE por 10,01m até o ponto inicial S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.579,96m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de fevereiro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/mg